



CÂMARA DOS DEPUTADOS - 57º LEGISLATURA
GABINETE DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS – PSB/PE

Apresentação: 17/08/2023 11:24:16.740 - MESA

PL n.3968/2023

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

(Do Sr. ERIBERTO MEDEIROS)

Declara o “Bloco Homem da Meia Noite”, como Manifestação da Cultura Nacional

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei declara o Bloco Homem da Meia Noite, como Manifestação da Cultura Nacional.

Art. 2º Fica reconhecido o Bloco Homem da Meia Noite, como Manifestação da Cultura Nacional, nos termos do art. 215, §1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Bloco Homem da Meia Noite é uma das joias culturais mais brilhantes e emblemáticas do Carnaval de Olinda, destacando-se como uma das mais antigas e cativantes tradições dessa festividade. Nascido na categoria “troça” em 1932, passa a clube de alegoria e crítica a partir de 1936. Com quase um século de história, esse bloco lendário encanta e envolve os foliões, criando um vínculo entre o passado e o presente através de suas memórias e celebrações vibrantes.

O Homem da Meia Noite é um verdadeiro ícone, marcado por sua imponente figura esculpida em papel machê, de fraque, cartola, gravata borboleta, dente de ouro, cerca de quatro metros de altura. A simbólica escolha da meia-noite como horário de início do bloco carrega um ar mágico, evocando uma sensação de

Pág: 1 de 3





mistério e expectativa que permeia a multidão reunida para testemunhar sua passagem. A saída parte da sede, que fica em frente à igreja do Rosário dos Homens Pretos, no Bonsucesso.

O grande “Don Juan do carnaval de Olinda” não é simplesmente um boneco. Na verdade é considerado um “calunga”, uma entidade espiritual. A figura do sorridente cavalheiro, envolta em mistérios e rituais próprios, é associada ao candomblé, pois foi no dia 2 de fevereiro de 1932, data dedicada a Iemanjá, que o calunga de madeira desfilou pela primeira vez na tradicional folia.

A ligação afetiva e emocional que os moradores de Olinda nutrem pelo Homem da Meia Noite é incomparável. A cada Carnaval, gerações se unem para assistir e participar do desfile, compartilhando risos, danças e alegrias contagiantes. A tradição passa de pais para filhos, garantindo que a chama do Homem da Meia Noite continue acesa e incendeie os corações dos olindenses e visitantes. As ruas estreitas, sobretudo a do Amparo, e o Largo do Bonsucesso testemunham a alegria e irreverência dos foliões que gastam pelos menos quatro horas para acompanhar um dos desfiles mais cobiçados da folia olindense.

Além de seu aspecto cultural e emocional, o Homem da Meia Noite também exerce um impacto econômico relevante. O desfile atrai turistas e foliões de várias partes do Brasil e do mundo, aquecendo o setor de turismo local e contribuindo para a movimentação financeira da região durante o período carnavalesco. Esse bloco histórico é uma verdadeira vitrine para Olinda, exibindo sua rica cultura e tradições de maneira esplendorosa.

O reconhecimento do Homem da Meia Noite como uma Manifestação da Cultura Nacional seria uma honra merecida, ressaltando sua importância como guardião das memórias e identidade de Olinda. Essa distinção contribuiria para a promoção e preservação do bloco, ao mesmo tempo em que reforçaria o papel fundamental que ele desempenha na construção do mosaico cultural brasileiro.





CÂMARA DOS DEPUTADOS - 57º LEGISLATURA
GABINETE DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS – PSB/PE

Apresentação: 17/08/2023 11:24:16.740 - MESA

PL n.3968/2023

Em suma, o Bloco Homem da Meia Noite é muito mais do que uma manifestação carnavalesca; é um tesouro cultural e emocional que une gerações, celebra a tradição e encapsula a essência da alegria e da diversidade do Carnaval de Olinda. Seu reconhecimento como Manifestação da Cultura Nacional é um passo significativo para garantir que essa história única e envolvente continue a ecoar nos corações e mentes de todos que têm o privilégio de testemunhá-la.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de nossos Nobres Pares para aprovação desta relevante proposição.

Deputado Eriberto Medeiros

PSB -PE

Pág: 3 de 3



* C D 2 3 9 6 1 8 1 1 4 0 0 0 *

 **Câmara dos Deputados**

ça dos Três Poderes, Anexo IV – Gabinete 311
sília / DF – Cep. 70.160-900 – E-mail: dep.eribertomedeiros@camara.leg.br

tes! (61) 3215-5311mente pelo(a) Dep. Eriberto Medeiros

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239618114000>